



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA N° 2.974, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2025

Designa servidores para Gestor e fiscais de contrato.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 190, de 31 de janeiro de 2013, e alterações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem enquanto Gestor e fiscais do processo destinado **A registro de preços para contratação de serviços de manutenção de aparelhos de ar condicionado para atendimento das demandas das Secretarias Municipais Gabinete do Prefeito Municipal**, conforme dispõe o Decreto nº 058, de 20 de março de 2023, que “Regulamenta a atuação dos gestores e fiscais de contratos / Ata de Registro de Preços, no âmbito da Administração Pública no Município de Santo Antônio da Patrulha / RS, frente aos processos licitatórios vinculados a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e dá outras providências”, conforme segue:

I – Gestor da Ata: Agente de Contratação/ Pregoeiro responsável pela Ata de Registro de Preços;

II – Fiscais Administrativos:

a) - Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente (SEMAM):

1. Titular: Felipe Barcella dos Santos

2. Suplente: Patrick da Silva Viana (atuará somente durante os afastamentos e impedimentos legais do titular)

b) - Secretaria Municipal da Cultura, Turismo e Esportes (SECTE):

1. Titular: Milena Andrea Kappel

2. Suplente: Jassira Castro Ramos (atuará somente durante os afastamentos e impedimentos legais do titular)

c) Secretaria Municipal da Administração e Finanças (SEMAF):

1. Titular: Adriana Beatriz Lopes Ávila Fischer

2. Suplente: Tainara da Rocha Muniz (atuará somente durante os afastamentos e impedimentos legais do titular)

d) - Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social (SMTDS):

1. Titular: Ana Lúcia Wohlgemuth de Souza

2. Suplente: Maria Rita Barcelos da Silva (atuará somente durante os afastamentos e impedimentos legais do titular)



e) - Secretaria Municipal da Educação (SEMED):

1. Titular: Shaiane dos Santos Südecum

2. Suplente: Marihele Oliveira dos Santos (atuará somente durante os afastamentos e impedimentos legais do titular)

f) Secretaria Municipal da Saúde (SEMSA):

1. Titular: Arlete Gularte da Costa

2. Suplente: Fernando Schmidt Prudêncio (atuará somente durante os afastamentos e impedimentos legais do titular)

g) Secretaria Municipal das Obras, Trânsito e Segurança (SEMOT):

1. Titular: Daniel Cândido da Silva

2. Suplente: Guilherme Santos Muniz (atuará somente durante os afastamentos e impedimentos legais do titular)

h) Gabinete do Prefeito Municipal (GPM):

1. Titular: Suiana da Luz Meregali

2. Suplente: Fernanda dos Santos Paranhos (atuará somente durante os afastamentos e impedimentos legais do titular)

i) Secretaria Municipal do Planejamento e Desenvolvimento Econômico (SEPDE):

1. Titular: Sabrina Brito Litarowicz

2. Suplente: Francielli dos Santos Gonçalves (atuará somente durante os afastamentos e impedimentos legais do titular)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a contar desta data.

Santo Antônio da Patrulha, 6 de novembro de 2025.

Cléia Juçara Airoidi

Secretária da Administração e Finanças

Registre-se e publique-se



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela 6MQD.BRFU.1LHZ.QJ6X